



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## CONTRATO Nº 58/2025

**PROCESSO Nº 61/2025**

**PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025**

Por este instrumento de contrato administrativo de prestação de serviços que entre si celebram: de um lado, o MUNICIPIO DE ÓLEO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.223.764/0001-47, com sede à Rua: Angelo Vidotto nº 95, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor Jordão Antonio Vidotto, brasileiro, casado, aposentado, RG: 8.168.812-x, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob n. 960.433.508-15, residente e domiciliado à Rua Manoel de Souza Lima, 350, na cidade de Óleo, Estado de São Paulo, CEP: 18.790-204, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 24.053.587/0001-65, com sede à Endereço Av: Rodrigues Alves, nº22-45, Bairro Vila Cardia, Município: Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17.013-242, Telefone: (14) 99856-4430/ (14) 3269-1581/ (14) 3201-1500/ (14) 3711-2201, e e-mail: [licitacao@proeste.com.br](mailto:licitacao@proeste.com.br) / [ti\\_tilico@hotmail.com](mailto:ti_tilico@hotmail.com), neste ato representada pelo Senhor Laercio Pereira da Silva, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", firmam o presente instrumento, pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025, que fica fazendo parte integrante do Contrato, com fundamento no processo de dispensa de licitação pública, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA /DO OBJETO

1.1 Aquisição através de processo licitatório de **01 (um) veículo tipo Van para o transporte de passageiros**, nos termos a seguir expostos, conforme o Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA/ DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS

**Veículo tipo Van para transporte de passageiros**, para no mínimo 16 lugares, sendo 15 (passageiros) e 01 (motorista), zero km, ano modelo mínimo 2025, sem uso.

**Motor e direção:** Motor com potência mínima de 150 CV, 2.3 diesel turbo intercooler eletrônico de 04 cilindros. Direção hidráulica/elétrica, tração dianteira ou traseira, câmbio sincronizado com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré.

**Rodas:** Rodas de aço com no máximo pneu 215/65 R16. Freios a disco nas quatro rodas com ABS e controle de estabilidade, AIRBAG duplo para motorista e passageiro.

**Tanque:** Tanque de combustível para no mínimo 90 litros.

**Ar condicionado:** Ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros, hodômetro geral e parcial digital.

**Portas, bancos e pisos:** Porta traseira dupla e lateral direita, com estribo para a porta lateral corrediça. Vidros elétricos com trava elétrica. Tacografo digital, trava de



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

segurança, cintos de segurança em todos os bancos. Bancos e piso em material lavável.

**Acessórios:** Rodas contendo pneu de estepe, chave de rodas, macaco hidráulico e triângulo. Jogo de tapetes inclusos. **Sistema de som:** Contendo no mínimo 01 rádio AM/FM com entrada USB e respectivos alto falante.

E demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.

**Adesivação:** Adesivos de identificação nas portas dianteiras e na parte traseira do veículo, contendo o brasão do Município, com a seguinte descrição: "Prefeitura Municipal de Óleo", "Departamento de Saúde".

**Garantia-** Mínima de 01 (um) ano de garantia para todo o veículo. Sem limites de quilometragem

Nº	Descrição	Unid.	Qtde	Valor un.	Valor total
1.	<p><b>Veículo tipo Van para transporte de passageiros</b>, para no mínimo 16 lugares, sendo 15 (passageiros) e 01 (motorista), zero km, ano modelo mínimo 2025, sem uso.</p> <p><b>Motor e direção:</b> Motor com potência mínima de 150 CV, 2.3 diesel turbo intercooler eletrônico de 04 cilindros. Direção hidráulica/elétrica, tração dianteira ou traseira, câmbio sincronizado com no mínimo 05 marchas a frente e 01 a ré.</p> <p><b>Rodas:</b> Rodas de aço com no máximo pneu 215/65 R16. Freios a disco nas quatro rodas com ABS e controle de estabilidade, AIRBAG duplo para motorista e passageiro.</p> <p><b>Tanque:</b> Tanque de combustível para no mínimo 90 litros.</p> <p><b>Ar condicionado:</b> Ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros, hodômetro geral e parcial digital.</p> <p><b>Portas, bancos e pisos:</b> Porta traseira dupla e lateral direita, com estribo para a porta lateral corredeira. Vidros elétricos com trava elétrica. Tacografo digital, trava de segurança, cintos de segurança em todos os bancos. Bancos e piso em material lavável. <b>Acessórios:</b> Rodas contendo pneu de estepe, chave de rodas, macaco hidráulico e triângulo. Jogo de tapetes inclusos. <b>Sistema de som:</b> Contendo no mínimo 01 rádio AM/FM com entrada USB e respectivos alto falante.</p> <p>E demais equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN.</p> <p><b>Adesivação:</b> Adesivos de identificação nas portas dianteiras e na parte traseira do veículo, contendo o brasão do Município, com a seguinte descrição: "Prefeitura Municipal de Óleo", "Departamento de Saúde".</p> <p><b>Garantia-</b> Mínima de 01 (um) ano de garantia para todo o veículo. Sem limites de quilometragem.</p>	UN	01 VAN	R\$280.000,00	R\$280.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$280.000,00</b>

**VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).**



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## **CLÁUSULA TERCEIRA/DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da CONTRATANTE, ou de seus prepostos.

3.2- A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, o que não exclui a possibilidade de fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

3.3 - A CONTRATADA fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA QUARTA/DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1- A CONTRATANTE deverá exercer a fiscalização da execução contratual através do servidora, Sr. Claudia Regina Estevam Berto, inscrita no CPF nº 172.499.938-95, notificando por escrito a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições;

4.1.1- Em razão da fiscalização, fica assegurado à CONTRATANTE o direito de exigir o cumprimento de todos os itens e subitens deste Contrato e da proposta da CONTRATADA;

4.1.2- A fiscalização da CONTRATANTE não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA;

4.1.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

4.1.4 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

## **CLÁUSULA QUINTA /DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

5.1- Pelos serviços prestados a CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

5.2- O pagamento será realizado na conta da contratada até o 30 (trinta) dias mediante emissão de nota fiscal, após a entrega do automóvel.

**DADOS BANCÁRIOS:** Banco do Brasil - Agência: 0573-8 – Conta Corrente: 87.000-5.

5.3 – A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, no período de vigência do presente contrato, manter os preços estipulados na Pregão Eletrônico nº 21/2025, salvo os casos previstos na Lei Federal no 14.133/2021.

## **CLÁUSULA SEXTA /DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

6.1 É vedada solicitação de reequilíbrio que tenha por finalidade reaver o desconto



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

ofertado durante o processo licitatório;

## **CLÁUSULA SÉTIMA /DA VIGÊNCIA**

7.1 – O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (meses) meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante a justificativa que deverá ser aceita pela administração.

## **CLÁUSULA OITAVA/ DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1- As despesas do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária como consta em processo.

## **CLÁUSULA NONA /DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES**

9.1 A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1 Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;

9.1.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado sem motivo justificado;

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

-Advertência;

-Multa;

-Impedimento de licitar e contratar;

-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.1.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

-A natureza e a gravidade da infração cometida;

-As peculiaridades do caso concreto;

-As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

-Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.1.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.1.6 O presente Contrato poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA /DO FORO DE ELEIÇÃO**

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piraju, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

10.2 E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em três (03) vias de iguais teores e formas, na presença de duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Óleo, 09 de setembro de 2025.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo - C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

JORDÃO ANTÔNINO VIDOTTO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA  
CONTRATADA

CLAUDIA REGINA ESTEVAM BERTO  
GESTOR/ FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ÓLEO

**CONTRATADO:** PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA

**CONTRATO Nº:** 58/2025

**OBJETO:** Aquisição através de processo licitatório de **01 (um) veículo tipo Van para o transporte de passageiros**, conforme os descritivos abaixo.

ADVOGADO (S) / Nº OAB/e-mail: Larissa d Silva Andrade, OAB N. 515.084,

E-mail [juridico@pmoleo.sp.gov.br](mailto:juridico@pmoleo.sp.gov.br)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Óleo, 09 de setembro de 2025.



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

---

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:** PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA

**Nome:** Laercio Pereira da Silva

Cargo: representante legal

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Jordão Antônio Vidotto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 960.433.508-15

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto , 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

CONTRATADA: PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 58/2025

OBJETO: Aquisição através de processo licitatório de **01 (um) veículo tipo Van para o transporte de passageiros**, conforme os descritivos.

Nome	JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO
RG nº	8.168.812-X
CPF nº	960.433.508-15
Endereço (*)	Rua Ângelo Vidotto , N. 95, CENTRO, CIDADE DE ÓLEO, ESTADO DE SÃO PAULO
Telefone	3357-1211
E-mail Institucional	<a href="mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br">gabinete@pmoleo.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal (*)	<a href="mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br">gabinete@pmoleo.sp.gov.br</a>

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA CRISTINA GOMES
Função	PREGOEIRA
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Ângelo Vidotto, Nº 95, BAIRRO: CENTRO – CIDADE: ÓLEO/SP / SETOR DE LICITAÇÃO
Telefone e Fax	3357-1211
E-mail Institucional	<a href="mailto:licitacao@pmoleo.sp.gov.br">licitacao@pmoleo.sp.gov.br</a>

LOCAL e DATA: ÓLEO, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO



# Prefeitura Municipal de Óleo

Rua: Angelo Vidotto, 95 - Fone/Fax : (0xx14) 3357-1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo – C.N.P.J. 46.223.764/0001-47

Site: [www.pmoleo.sp.gov.br](http://www.pmoleo.sp.gov.br)

## **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE - SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

**CNPJ Nº:** 46.223.764/0001-47

**CONTRATADA:** PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA

**CNPJ Nº:** 24.053.587/0001-65

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 58/2025

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/09/2025

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 09/09/2025 a 09/12/2025

**OBJETO:** Aquisição através de processo licitatório de **01 (um) veículo tipo Van para o transporte de passageiros**, conforme os descritivos abaixo.

VALOR TOTAL (R\$): 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram - se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ÓLEO. 09 DE SETEMBRO de 2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO

Nome e cargo: JORDÃO ANTÔNIO VIDOTTO (PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO)

E-mail institucional: [gabinete@pmoleo.sp.gov.br](mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [gabinete@pmoleo.sp.gov.br](mailto:gabinete@pmoleo.sp.gov.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_